

LEI Nº 4.659 - 02 DE MAIO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, a **MASTER ASSOCIAÇÃO DE NADADORES DE ARAXÁ - MANA**, com inscrição no CNPJ de nº 05.768.571/0001-94, com sede na Avenida Senador Montandon, nº 92, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos